

LEI DE Nº 1.084/84.

"CONCEDE ISENÇÃO DE TAXA DE IMPEDIENTE PARA
CONSTRUÇÃO DE CATACUMBA"

CONSIDERANDO, que a Srtª VANA REGINA GOMES, é Funcionária desta
Municipalidade;

CONSIDERANDO, que os restos mortais de sua Mãe ORACINA FRANÇA
GOMES, estão sepultados na quadra AA-3 Sepultura nº 78.

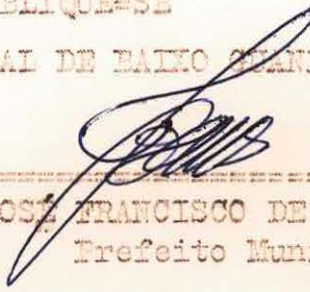
Em razão dos CONSIDERANDOS, acima O PREFEITO MUNICIPAL DE
BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES,
Aprovou e eu Sanção a seguinte Lei:-

Art.01º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza-
do a Conceder à Srtª VANA REGINA GOMES, o direito de construir no ce-
mitério Público Municipal de Baixo Guandu-ES, sobre a sepultura nº 78
da quadra AA-3, onde encontram-se depositados os restos mortais de
sua Mãe ORACINA FRANÇA GOMES, uma CATACUMBA em caráter perpétuo cole-
tivo isento dos emolumentos previstos em Lei Municipal.

Art.02º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 11 de outubro
de 1984.


=====

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 11 de outubro de 1984.


=====

SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE
C, Departº ADM.